



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de dezembro de 2013

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso de próprio municipal para exploração de serviços de restaurante junto ao prédio do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", mediante licitação, visando o fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais a preços moderados e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1.988, a outorgar concessão de uso de próprio municipal abaixo descrito e caracterizado, mediante a realização de licitação, com o objetivo de fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais a preços moderados, mediante condições e procedimentos especificados nesta Lei.

§ 1º O prédio a ser concedido é o abaixo descrito, conforme planta, memorial descritivo, laudo de avaliação e transcrição que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE REFEITÓRIO MUNICIPAL.**

Proprietário: *Município de Piracicaba.*

Local: Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233

Bairro: Centro Transcrição: 21.202 - 1º C.R.I.

Áreas: Objeto de Concessão: 678,55 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto Concessão – 678,55 m²

O imóvel a ser objeto de concessão trata-se de construção nova, composta de salão refeitorio, varanda, cozinha, câmara fria, despensa, lavanderia, vestiário, sanitários femininos e masculinos e lixeira, que ocupa parte do terreno do Centro Cívico onde funciona a Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado à direita de quem da frente olha para o prédio pela Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, com frente para a Rua Sem denominação de acesso ao estacionamento, com as seguintes medidas e confrontações: mede 36,54 metros por 18,57 metros, confrontando em todas as suas medidas com jardim do Centro Cívico, com uma área de 678,55 metros quadrados."

§ 2º A concessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio do contrato celebrado para a exploração de serviços de restaurante, que será aberto não somente aos servidores públicos municipais, mas ao público em geral, devendo a empresa vencedora do certame oferecer preços diferenciados aos servidores, dentro do cardápio estabelecido pela Administração Municipal e de acordo com as condições da concessão e demais cláusulas previstas em edital respectivo.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba fica autorizada a conceder o uso dos bens móveis que guarnecerem o prédio de que trata o art. 1º, retro, conforme previsto no edital que deverá estar acompanhado da relação de bens e de sua respectiva avaliação prévia.

Art. 3º A concessão de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I – que a instalação do restaurante seja concluída, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme previsto em edital;

II - caso haja descumprimento do prazo descrito no inciso I, retro, poderão ser aplicadas as sanções administrativas em conformidade com o edital respectivo;

III – que a conservação e manutenção do imóvel e bens móveis concedidos fique a cargo exclusivo da concessionária, com reposição destes últimos em casos de dano, furto ou roubo;

IV – que o imóvel ora concedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

V – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da própria empresa;

VI – que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da concessão, devendo quando da realização de tais intervenções obter-se a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes;

VII – que esta concessão se dará pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados da data de celebração do contrato;

VIII – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel e bens móveis ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei será precedida de licitação, sendo adotado o critério de julgamento de maior oferta, nos termos no artigo 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações, observadas, ainda, as disposições desta Lei, das demais normas pertinentes à matéria e do edital de licitação.

Art. 5º A licitação deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

§ 1º Além das exigências constantes da presente Lei poderão ser estabelecidas outras necessárias à prestação adequada dos serviços e à manutenção dos bens móveis e espaço público ora outorgados, as quais deverão constar do edital.

§ 2º A concessionária arcará com total responsabilidade por eventuais incidentes que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato, bem como pela plena execução das atividades descritas nesta Lei.

§ 3º À licitação e concessão de que trata a presente Lei, se aplicarão os dispositivos legais constantes da Constituição Federal de 1.988, das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95, nº 9.074/95, bem como, das normas legais pertinentes à matéria e das cláusulas do contrato.

Art. 6º A prestação de serviços e a concessão de uso de que trata a presente Lei serão outorgadas pelo poder concedente, a título oneroso, mediante contrato, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º A utilização da área objeto da concessão, dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público e a exploração dos serviços descritos nesta Lei serão regulados e fiscalizados pelo poder concedente, mediante cláusulas e condições que deverão constar do contrato, com vistas a não desvirtuação do objeto da presente Lei.

Art. 8º O valor ofertado pela licitante vencedora deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba no prazo de até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, como condição para sua manutenção, sob pena de revogação, além de outras exigências porventura constantes do edital de licitação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso de próprio municipal para exploração de serviços de restaurante junto ao prédio do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", mediante licitação, visando o fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais a preços moderados e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que a disponibilização de um espaço de refeitorio, com dependências adequadas para o fornecimento de alimentação a preços moderados aos servidores públicos municipais que, principalmente desempenham suas atividades no prédio do Centro Cívico Municipal, é reivindicação de longa data e que pôde ser implementada através da implantação de um prédio anexo à Prefeitura Municipal e, agora, através da aprovação da presente propositura.

Cabe ressaltar que pretendemos estar atendendo os anseios de nossos servidores, mas também de parcela da população que diariamente frequenta o Centro Cívico para buscar solução para as mais diversas demandas atendidas no âmbito da competência desta Prefeitura Municipal.

Com isso, cabe ressaltar o ganho de tempo dedicado ao processo de deslocamento residência/trabalho para o almoço do servidor, o qual pode utilizar esse tempo para efetivamente descansar antes do retorno a sua jornada diária, sendo certo que tal descanso em seu horário de almoço tem o condão de influenciar na melhoria de sua qualidade de vida.

Além disso, pretendemos que haja um ganho significativo em qualidade e diversidade das refeições oferecidas aos servidores, através de controle alimentar rigoroso realizado por profissionais da área da saúde, assegurando aporte nutricional adequado, dentro das normas de higiene e saúde.

Não sendo a atividade de restaurante inerente às funções desempenhadas pela Administração Pública, a contratação dos serviços de terceiros reflete uma melhor profissionalização das equipes de trabalho e dos serviços ofertados aos nossos servidores municipais, serviços esses que contarão com constante fiscalização de profissionais da área de nutrição para manutenção permanente da qualidade das refeições fornecidas.

Assim, diante da possibilidade de se ofertar aos servidores públicos municipais uma estrutura de alimentação de boa qualidade, com vantagens como a praticidade, o ganho de tempo de deslocamento e a possibilidade de maior integração entre os servidores é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE REFEITÓRIO MUNICIPAL.**

Proprietário: *Município de Piracicaba.*

Local: Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233

Bairro: Centro Transcrição: 21.202 - 1º C.R.I.

Áreas: Objeto de Concessão: 678,55 m²

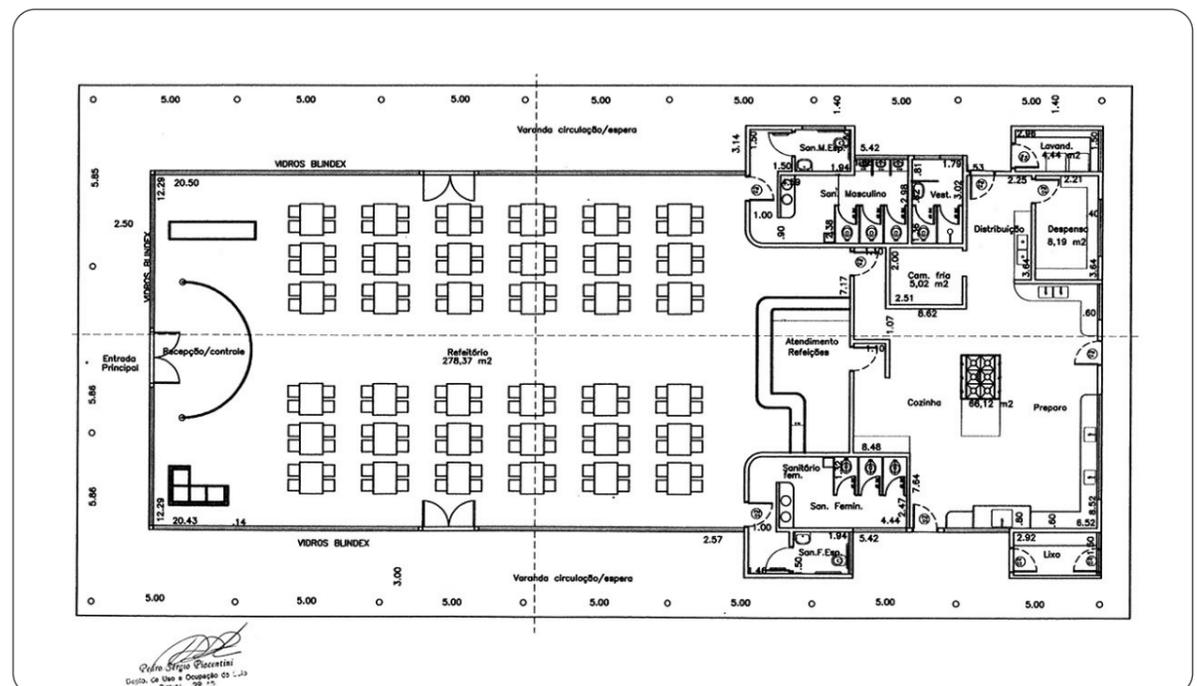
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

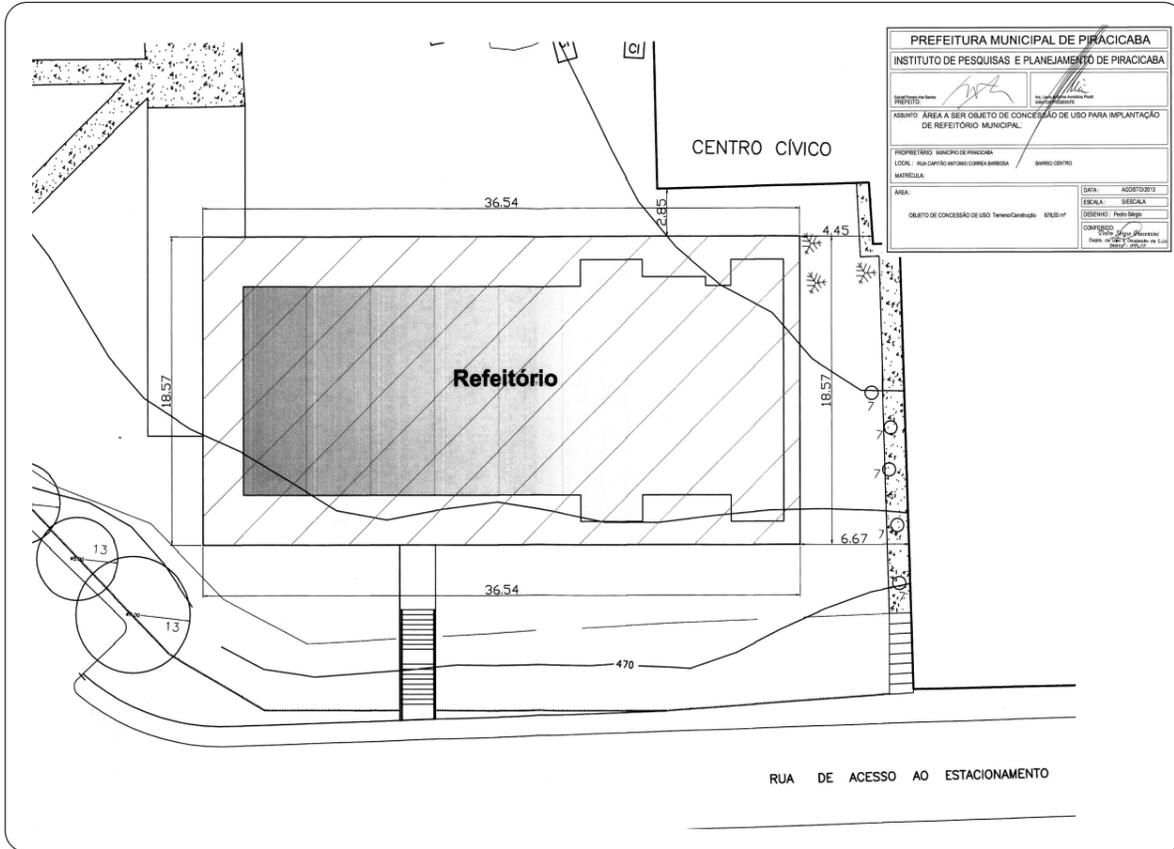
Área objeto Concessão – 678,55 m²

O imóvel a ser objeto de concessão trata-se de construção nova, composta de salão refeitorio, varanda, cozinha, câmara fria, despensa, lavanderia, vestiário, sanitários femininos e masculinos e lixeira, que ocupa parte do terreno do Centro Cívico onde funciona a Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado à direita de quem da frente olha para o prédio pela Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, com frente para a Rua Sem denominação de acesso ao estacionamento, com as seguintes medidas e confrontações: mede 36,54 metros por 18,57 metros, confrontando em todas as suas medidas com jardim do Centro Cívico, com uma área de 678,55 metros quadrados.

Piracicaba, 25 de novembro de 2013.


Pedro Sérgio Piacentini
DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO





10 primeiro registro de imóveis e anexos

Av. Lins de Vaslavsky, 222 - 5º andar - Centro Empresarial Maria Paula - próxima ao Shopping Piracicaba - (19) 3413-6959 - CEP: 13414-018 - PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	21.202
LIVRO	3-O
FOLHA(S)	126/127
DATA	27/11/1953
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	16.490, 15.602, 15.806, 15.949 e 10.893.
CARACTERÍSTICAS	Imóveis nesta cidade: a) Uma parte de Cr\$791.750,00 sobre a avaliação de Cr\$1.583.500,00 e que corresponde, exatamente, à metade (R\$ 8 verso), assim descritas: Gleba terceira: composta de terras que se encontram dentro da superfície do seguinte perímetro: começa em um ponto da Rua do Rosário, em que divide com o terreno pertencente a José Silva e outros, ou sucessores, até encontrar o aterro da Cia Paulista de Estrada de Ferro, daí deflete para a direita acompanhando o aterro por duzentos e seis metros; segue acompanhando o dito aterro em sua largura, continuando depois e pela Rua Campinês, por duzentos e vinte metros até encontrar a Avenida do Café ou Estrada do Pau D'Alinho, deflete novamente para a direita, pela dita Estrada, até a cerca divisória com terras desmembradas da Chácara e vendida ao Dr. Celso Leite, por cerca até um val de drenagem e pelo eixo deste a desembocadura do Ribeirão do Enxofre, no rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita pela Rua do Porto seguindo por ela uma extensão de quinhentos e vinte e cinco metros até influir para a direita e depois novamente para esquerda, confrontando com fundos de terrenos fronteiriços a Rua do Porto, pertencentes a diversos, até influir novamente para a esquerda até encontrar a Rua do Porto, por onde segue mais doze metros defletindo para a direita, em ângulo reto, cingida e quatro metros, formando esta parte na divisa com o local uma porteira; subindo pelo outro lado da faixa divide com diversos, voltando a confrontar com fundos de terrenos fronteiriços a Rua do Porto até encontrar a divisa cercada e murada de sucessores de Antônio Rocha, José da Silva e outros, divisa esta que tem uma extensão de mais ou menos (palavra ilegível) metros; terminando no ponto de interseção com a Rua do Rosário, por onde começou a descrição deste perímetro; e nesta gleba que está situada a totalidade das benfeitorias da (palavra ilegível) e a sua sede, assim como os animais, acessórios, ferramentas e veículos e dependências; b) Uma parte de Cr\$436.250,00 sobre a avaliação de Cr\$892.500,00, por tanto a metade da seguinte gleba: Gleba Quarta - composta das terras que se encontram dentro da superfície do seguinte perímetro: começa na Ponte do Ribeirão do Enxofre sobre a Estrada da Volta Grande, vai até a divisa do sítio pertencente a José da Silva Bueno, contorna este sítio até encontrar um caminho que o separa desse terreno, pertencente ao Espólio, mais adiante descrito sobre a letra K, pela divisa deste terreno, até a estrada de Volta Grande, pela estrada da Volta Grande, mais ou menos dois mil, novecentos e quinze metros até encontrar a divisa com Paschoal de Tal e outros, deflete novamente a direita, acompanhando a dita divisa até encontrar com glebas pertencentes a sucessores de José Simões Perez e do Dr.
CONFRONTAÇÕES	Francisco Morato, neste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta até um marco de pedra na estrada do Pau D'Alinho, nesta linha reta divide com as terras acima mencionadas de sucessores de José Simões Perez e Dr. Francisco Morato e com terras pertencentes ao Espólio, pela estrada do Pau D'Alinho; a partir do marco de pedra já citado até a ponte dita estrada sobre o ribeirão do Enxofre, deflete à direita subindo o ribeirão do Enxofre pela sua margem esquerda até a ponte da estrada da Volta Grande, onde começou a descrição do perímetro; c) Uma parte de Cr\$25.299,00 sobre a avaliação de Cr\$50.598,00, na área de terras (letra I), formada de duas glebas contíguas, no bairro dos Martins neste município e comarca, com os seguintes caracteres: 1) a segunda gleba do quinhão nº 1, com a área de 50.598 metros quadrados, ou cerca de dois alqueires, cujas linhas perimétricas começam na margem esquerda da estrada de Ibitiruna, confrontando com a segunda gleba do quinhão nº 3, de José Fernandes e seguindo em reta até as divisas da Chácara Nazareth, onde deflete à esquerda até aquela estrada, por onde segue até a ponte de partilha; 2) a segunda gleba do quinhão nº 2, com a mesma área de 50.598 metros quadrados, começa na margem da mesma estrada confrontando com José Peres Tejo, segue confrontando com terras da Chácara Nazareth, até a divisa da gleba acima descrita, seguindo por esta até a margem daquela estrada, até o ponto de partilha; as duas glebas formam um só todo com a área de cento e um mil, cento e noventa e seis metros quadrados; d) Uma parte de Cr\$12.649,50 sobre a avaliação de Cr\$25.299,00 em uma gleba de terras rurais (letra J), no bairro dos Martins, deste município e comarca, com a área de 50.598 metros quadrados, ou cerca de dois alqueires, sita à margem da estrada de Ibitiruna, dividindo com Mariano Franchi, cujas divisas começam em uma cerca de arame al existente, segue até um marco de pedra da Chácara Nazareth, confrontando também com Abraão Wingerter, com terras que foram de Francisco Fernandes; até aquela estrada pela qual segue até o ponto de partilha; e) Uma parte de Cr\$2.587,50 sobre a avaliação de Cr\$5.175,00, na gleba de terras (letra K) rurais, no bairro do Enxofre, deste município e comarca, com a área de 10.350 mts quadrados, cuja divisas partem de um ponto no ângulo do caminho que vai as terras de cultura da Chácara Nazareth, dividindo com João da Silva Bueno e a estrada do Serrote, pela qual segue até as terras daquela chácara, por onde continua dividindo até o referido caminho e por este até o ponto de partilha; f) Uma parte de Cr\$24.200,00 sobre a avaliação de Cr\$48.400,00 sobre as glebas de terras rurais (letra L), no lugar denominado d'Claira, da Chácara Vila Maria, deste município e comarca, com área de quatro alqueires, mais ou menos, ou sejam 96.800 metros quadrados, sita na Estrada de Piracicaba, à Fazenda Pau d'Alho e cujas divisas começam no marco das terras de José Simões Perez, segue por aquela estrada, até a chácara Nazareth, por onde vai confrontando até de novo alcançar as divisas de José Simões Perez; os imóveis da letra "a" e "b" foram adquiridos pelas transcrições 16.490, do livro 3-Q; o imóvel descrito sob a letra "c" foi adquirido pela transcrição nº 15.602; o imóvel descrito sob a letra "d", foi adquirido pela transcrição nº 15.806, o imóvel da letra "e" foi adquirido pela transcrição nº 15.949 e o imóvel descrito sob a letra "f" foi adquirido pela transcrição nº 10.893.

Francisco Morato, neste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta até um marco de pedra na estrada do Pau D'Alinho, nesta linha reta divide com as terras acima mencionadas de sucessores de José Simões Perez e Dr. Francisco Morato e com terras pertencentes ao Espólio, pela estrada do Pau D'Alinho; a partir do marco de pedra já citado até a ponte dita estrada sobre o ribeirão do Enxofre, deflete à direita subindo o ribeirão do Enxofre pela sua margem esquerda até a ponte da estrada da Volta Grande, onde começou a descrição do perímetro; c) Uma parte de Cr\$25.299,00 sobre a avaliação de Cr\$50.598,00, na área de terras (letra I), formada de duas glebas contíguas, no bairro dos Martins neste município e comarca, com os seguintes caracteres: 1) a segunda gleba do quinhão nº 1, com a área de 50.598 metros quadrados, ou cerca de dois alqueires, cujas linhas perimétricas começam na margem esquerda da estrada de Ibitiruna, confrontando com a segunda gleba do quinhão nº 3, de José Fernandes e seguindo em reta até as divisas da Chácara Nazareth, onde deflete à esquerda até aquela estrada, por onde segue até a ponte de partilha; 2) a segunda gleba do quinhão nº 2, com a mesma área de 50.598 metros quadrados, começa na margem da mesma estrada confrontando com José Peres Tejo, segue confrontando com terras da Chácara Nazareth, até a divisa da gleba acima descrita, seguindo por esta até a margem daquela estrada, até o ponto de partilha; as duas glebas formam um só todo com a área de cento e um mil, cento e noventa e seis metros quadrados; d) Uma parte de Cr\$12.649,50 sobre a avaliação de Cr\$25.299,00 em uma gleba de terras rurais (letra J), no bairro dos Martins, deste município e comarca, com a área de 50.598 metros quadrados, ou cerca de dois alqueires, sita à margem da estrada de Ibitiruna, dividindo com Mariano Franchi, cujas divisas começam em uma cerca de arame al existente, segue até um marco de pedra da Chácara Nazareth, confrontando também com Abraão Wingerter, com terras que foram de Francisco Fernandes; até aquela estrada pela qual segue até o ponto de partilha; e) Uma parte de Cr\$2.587,50 sobre a avaliação de Cr\$5.175,00, na gleba de terras (letra K) rurais, no bairro do Enxofre, deste município e comarca, com a área de 10.350 mts quadrados, cuja divisas partem de um ponto no ângulo do caminho que vai as terras de cultura da Chácara Nazareth, dividindo com João da Silva Bueno e a estrada do Serrote, pela qual segue até as terras daquela chácara, por onde continua dividindo até o referido caminho e por este até o ponto de partilha; f) Uma parte de Cr\$24.200,00 sobre a avaliação de Cr\$48.400,00 sobre as glebas de terras rurais (letra L), no lugar denominado d'Claira, da Chácara Vila Maria, deste município e comarca, com área de quatro alqueires, mais ou menos, ou sejam 96.800 metros quadrados, sita na Estrada de Piracicaba, à Fazenda Pau d'Alho e cujas divisas começam no marco das terras de José Simões Perez, segue por aquela estrada, até a chácara Nazareth, por onde vai confrontando até de novo alcançar as divisas de José Simões Perez; os imóveis da letra "a" e "b" foram adquiridos pelas transcrições 16.490, do livro 3-Q; o imóvel descrito sob a letra "c" foi adquirido pela transcrição nº 15.602; o imóvel descrito sob a letra "d", foi adquirido pela transcrição nº 15.806, o imóvel da letra "e" foi adquirido pela transcrição nº 15.949 e o imóvel descrito sob a letra "f" foi adquirido pela transcrição nº 10.893.

ADQUIRENTE	Dr. JOÃO PACHECO E CHAVES, engenheiro agrônomo, assistido de sua mulher d ^{ca} RUTH SENG PACHECO E CHAVES, brasileiros; domiciliados em São Paulo.
TRANSMITENTE	Espólio de JANE CONCEIÇÃO PACHECO E CHAVES.
TÍTULO	Divisão e partilha.
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública de 21/10/1953, lavrada nas notas do 11º Tabelião De Otávio Uchôa da Veiga de São Paulo, partilha essa dos bens deixados pela transmitente.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$1.302.735,00.
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÕES	1) Inscrição 1020 (cancelada); 2) Inscrição 1091 (cancelada); 3) Inscrição 1120 (cancelada); 4) Inscrição 1126 (cancelada); 5) Inscrição 1191 (cancelada); 6) Inscrição 1210 (cancelada); 7) Inscrição 1167 (cancelada); 8) Inscrição 1180 (cancelada); 9) Inscrição 1217 (cancelada); 10) Hipoteca 788 do Livro 2-C (letra b-parce) - (cancelada); 11) Inscrição 1322 (cancelada); 12) Prot. 1. Nº de ordem: 57.053. Certifico, em virtude de escritura pública de compromisso de venda com preço quitado, datada de julho de 1956, lavrada nas notas do 11º Tabelião da Capital do Estado que pela referida escritura o dr. João Pacheco e Chaves, brasileiro engenheiro agrônomo, comprometeu-se a vender a sua mulher d ^{ca} Ruth Seng Pacheco e Chaves, brasileira, de prendas domésticas, com quem é casado no regime da separação de bens, a metade de uma área de 151.977 m ² destacada da gleba terceira, letra "a", dentro das divisas e confrontações constantes da inscrição nº 1.334 do livro 4-A. Dou fé. Piracicaba, 12/09/1956. 13) Inscrição 1334; 14) Inscrição 1411-A (cancelada); 15) Hipoteca 2967 (cancelada); 16) Certificado de doação que sobre o imóvel desta transcrição, existe um plano de loteamento denominado "São Miguel", o qual acha-se descrito sob o nº 32 do livro 8-A Piracicaba, 30/09/1957. 17) Prot. 1-D, Nº de ordem: 38.083-A. Certifico, em virtude de escritura pública de doação de 15/07/1957, nas notas do 3º Tabelião local, foi destacado do imóvel desta transcrição (letra "em branco") a doação ao Município de Piracicaba, uma área de terras do imóvel denominado "Jardim São Miguel", nesta cidade, área essa com 40.920,00 m ² , sendo 30.092,00 m ² correspondentes às vias públicas que receberam as denominações de Avenida 9 de Julho, Rua Caramuru, Rua Paqueta, Rua Martins Afonso de Souza, Rua Princesa Isabel e Rua Men de Sá, e 600,00 m ² correspondente às passagens de pedestres e 10.028,00 m ² , destinadas ao fim especificado no art. 9º da lei municipal nº 332, de 16/10/1952; sendo certo que esta área foi destacada também da transcrição nº 24.184 do livro 3-R. Dou fé. Piracicaba, 23/07/1957. Transcrição 26.013. 18) Inscrição 1453 livro 8 (cancelada); 19) Inscrição 1565 (cancelada); 20) Penhor 1602 (cancelado); 21) Inscrição 1798 (cancelada); 22) Penhor 1985 (cancelado); 23) Penhor 1987 (cancelado); 24) Inscrição 1808 (cancelado); 25) Inscrição 1890 (cancelada); 26) Inscrição 1882 (cancelada); 27) Inscrição 2028 (cancelada); 28) Hipoteca 3416 (cancelada); 29) Penhor 2094 (cancelado); 30) Inscrição 2142 (cancelada); 31) Penhor 2168 (cancelado); 32) Penhor 2332 (cancelado); 33) Penhor 2619 (cancelado); 34) Inscrição 2720 (cancelada); 35) Penhor 3683 (cancelado); 36) Prot. 1-F, Nº de ordem: 67.440. Certifico, em virtude de escritura pública de c/ venda, datada de 26/06/1968, das notas do 4º Tabelião Carlos Pires de Souza, desta cidade, que foi destacado e desmembrado do imóvel descrito sob a letra "b" desta transcrição e sob a letra "c" da transcrição 24.282 e vendido ao Dr. Geraldo Natalidade Tarallo e outros um terreno com a área de 60.596,9678 m ² , e com as características e confrontações constantes da transcrição 45.411. Dou fé. Piracicaba, 26/06/1968. 37) Cédula 465 (cancelada); 38) Cédula 568 (cancelada); 39) Cédula 973 (cancelada); 40) Cédula 1152 (cancelada); 41) Cédula 1827 (cancelada); 42) Cédula 1382 (cancelada); 43) Cédula 1383 (cancelada); 44) Cédula 1384 (cancelada); 45) Cédula 1392 (cancelada); 46) Cédula 1393 (cancelada); 47) Cédula 1482 (cancelada); 48) Cédula 1572; 49) 1573 (cancelada); 50) Cédula 1709 (cancelada); 51) Cédula 1832 (cancelada); 52) Cédula 3839 (cancelada); 53) Cédula 1910 (cancelada); 54) Cédula 2370 (cancelada); 55) Cédula 2471 (cancelada); 56) Cédula 2593. 57) R. 12/3 (cancelado); 58) R. 13/3 (cancelado); 59) R. 78/03 (cancelado); 60) R. 263/3 (cancelado); 61) R. 272/3 (cancelado); 62) R. 273/3 (cancelado); 63) R. 606/3 (cancelado); 64) Prot. 1. Nº de ordem: 17.173. Certifico e dou fé, que por escritura de c/ venda de 23/06/1978, do 1º Cartório de Notas local, que João Pacheco e Chaves, desmembrou desta transcrição e da transcrição 25.895 a vendeu a Equipav S.A. Pav. Eng. e Cons. uma área de 206.000,00 m ² , conforme matrícula 10.765 Piracicaba, 28/06/1978. 65) Prot. 1. Nº de ordem: 54.472. Certifico em virtude de requerimento e documentos comprobatórios, que I- A Equipav S.A. - Pavimentação, Engenharia e Comércio, adquiriu de João Pacheco e Chaves, um imóvel contendo a área de 82.851,72 m ² , destacado e desmembrado de outro de maior área, conforme escritura de 29/12/1982, do 2º Ofício local; II- Observe-se que a área constante do item I, foi destacada da área de 510.800,00 m ² , de se dependem desta



transcrição, letra "h" e da transcrição 24.282, letra "c", III - Dg, conforme com a certidão 0098/83, verifica-se que a área referida no item II, acha-se localizada totalmente no perímetro urbano, Lei 2.352 de 28/12/1978; IV - em face do resp. Prov. 2/83, do D.O.J. de 22/01/1983, seção II, da Subseção III, item 111, que diz "se o imóvel rural houver passado a integrar área urbana ou de expansão urbana, tal circunstância deverá ser objeto de averbação". Dou fé. Piracicaba, 26/01/1983. Matrícula 27.336 - 66) Certifico e dou fé, mediante a apresentação do respectivo título, que a gleba quarta é composta de 87,5 alqueires (oitenta e sete e meio alqueires); Piracicaba, 23/11/1983. 67) Certifico e dou fé, mediante apresentação do respectivo título, que a gleba quarta compõe-se de 87,5 alqueires e meio (oitenta e sete alqueires e meio), e documento comprobatório arquivado na última folha deste livro: Em 24/05/1985 - 88) Matrícula 67.325 - 76.523 alq.

Certifico, finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$23,13; Est. R\$0,00; Car. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; TOTAL R\$23,13. (Fóto. 233646)

Piracicaba, 05 (cinco) de setembro de 2013 (dois mil e treze).

Eu, *[Assinatura]*, escrevente, digitei, subscrevo e assino.

[Assinatura]
Deixe Aparecida Setem.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 075/13

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba
LOCAL: Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233
BAIRRO: Centro
FINALIDADE: Concessão
ÁREA: Objeto - 678,55 m² Transcrição nº 21.202 - 1º C.R.I.

ÁREA AVALIADA PARA LOCAÇÃO

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR (R\$)	M ²	VALOR (R\$)	
678,55	R\$ 12,00			
				R\$ 8142,60
TOTAL				

Obs.: O valor da locação deste tipo de atividade Comercial no Bairro Centro nas proximidades da Chácara Nazareth, varia de R\$4.000,00 a R\$10.000,00.

Piracicaba, 25 de novembro de 2013.

[Assinatura]
André Martins
Membro

[Assinatura]
Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

[Assinatura]
Rosalina M. O. Castanheira
Membro

[Assinatura]
Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

[Assinatura]
Homologo o parecer supra.
de de 2013.

[Assinatura]
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 201/2013

Objeto: prestação de serviços de transportes de alunos residentes na zona rural e locais de difícil acesso.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA ITEM
Jamir José de Campos 01.
Viação Piracema de Transportes Ltda 02.
Getúlio Fernandes do Rosário 03.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 202/2013

Objeto: Aquisição de workstation.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA ITEM
Byte Brasil Teleinformática Ltda - Epp 01.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 42/2013.
Objeto: prestação de serviços de manutenção, reforma e pintura do guarda corpo da Avenida Beira Rio e Rua do Porto, com fornecimento de materiais e mão de obra. Entrega das Propostas: 13/12/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/12/2013 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013
Aquisição de nobreak

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME**, **LUCIMARA ZÉRIO EPP** e **CLAUDIO OLIVEIRA DE SANTANA - EPP**, **DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa: **LUCIMARA ZÉRIO EPP**, por não atender a especificação do edital quanto ao tempo de autonomia (item 1.25) e a bateria do módulo de expansão não é selada (item 1.21), e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **CLAUDIO OLIVEIRA DE SANTANA - EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/13
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS

A Pregoeira comunica que após análise do recurso interposto pela empresa T B DALFRÉ EPP, com base no Parecer técnico da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico 799/2013, homologado pela autoridade competente, **DELIBEROU** por reformar sua decisão e rever a classificação das propostas apresentadas no item 2: **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas **DAEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e **MOON SEA COMERCIAL LTDA**, (o produto ofertado não atende ao edital quanto a potência mínima); **L.J. DA SILVA COMPUTADORES ME** (o produto ofertado não atende ao edital quanto ao tempo de resposta) e **T.B.DALFRÉ** (o produto ofertado não atende ao edital quanto ao tipo de tela em LCD). **DELIBEROU** ainda por fracassar o item visando a revisão da descrição com maior precisão em novo procedimento licitatório, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 29 de novembro de 2013.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2013

Aquisição de eletroeletrônicos

A Pregoeira comunica que, após análise e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **HS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA. ME**; o item 03 para a empresa **DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME**; o item 04 para a empresa **RF TEIXEIRA ME** e o item 05 para a empresa **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME**.

Fica fracassado o item 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 200/2013

Aquisição de equipamentos de cozinha

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **SOLUÇÃO INOX, COM, MAN. E LOC. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, **LUCIMARIA ZÉRIO LOPES EPP**, **ROSTON & BARROS LTDA, DAX- COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI ME, INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA- ME** e **T.B. FALFRÉ EPP**, **DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP**, no item 04 (a pedido, produto não atende as especificações do Edital) e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

A Pregoeira, comunica que após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e Parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 e 03 para a empresa **T.B. DALFRÉ EPP**, os itens 02,05,06 e 07 para a empresa **DAX-COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI ME** e o item 04 para a empresa **SOLUÇÃO INOX, COM. MAN. E LOC. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA..**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação

Em, 05 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2013

Fornecimento parcelado de ração e grãos, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **LICITAVET COMERCIAL LTDA. EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR-LA**.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 ao 34 para a empresa **LICITAVET COMERCIAL LTDA. EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2013

Aquisição de veículos 0 Km

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Volkswagen do Brasil Ltda 01

Piracicaba, 28 de novembro de 2013.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 103 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 44.581/2.013 e de Inscrição Municipal nº 46.486/2.012, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de novembro de 2013

CONTRIBUINTE:
FÁBIO MACHADO DA MOTTA ME
RUA: CAMPOS SALLES, 1.320 - VILA INDEPENDÊNCIA - PIRACICABA/SP
CEP 13416-310 - CNPJ 15.277.963/0001-04 - CPD 624242

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 104 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
AGMC COMUNICAÇÃO LTDA	2158/1995
CDTI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	151417/2013
CDTI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	30111/2006
COMERCIAL SAGACOR DO BRASIL LTDA	23036/1995
CONSENTINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	108402/2007
DENILSON GOMES VEICULOS ME	135241/2009
EXATTA CURSO DE IDIOMAS LTDA	22292/2001
FACILITA SERVIÇOS E PROPAGANDA S/A	23679/2003
GLOBAL SEGURANÇA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	131306/2013
GRAFICA CONVCART LTDA ME	151454/2013
INVICTA INDUSTRIA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	9899/1992
LACANNA & LEITE LTDA ME	20088/1998
LEONARDO RADICH ME	135580/2009
MAGNIFIQUE ROUGE ESTHETIQUE E BELEZA ME	50609/2012
MONTINORTE MONTAGENS IND. E COM. LTDA ME	69167/2009
P.W. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	5282/1992
RECARPIRA RECARGA DE CARTUCHOS E TONER LTDA	121403/2010
ROAL ASSESS. E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	23679/2003
SERGIO RICARDO ALVES	27694/1999
TECNOFLAT GESTÃO E HJOTELARIA LTDA	99840/2013
U.T.P. INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	4922/1988

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 105 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 44.584/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2.013

CONTRIBUINTE:

P.W. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
RUA: PADRE JOAQUIM DO CANTO, 550 – JARDIM SÃO PEDRO – PIRACICABA/SP
CEP 13405-063 – CNPJ 62.477.294/0001-02 – CPD 390071

EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2013 à 30/11/2013.

MODIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:-

Pipa Piracicaba Propaganda Aérea Ltda. 50362/13 (Taxa de Concessão de Área Aeroportuária).

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO:-

Autorizado:- Paulo César Benatti 61895/13, Destri Caçamba Entulho Ltda. Me 26520/13, Eliel Alves Cardoso Transportes ME 92104/13, José Mauro Lemo dos Santos 32866/13, Daniel Gomes 26884/13, Gilberto Yonemura 14472/13, Waldemar Alves Gabriel 128.069/12 (redução de multa), João Batista de Oliveira 2.154/13 (redução de multa), Alfem Perim 95.961/13 (redução de multa), Juliana Trevisan Stenico 4.126/13 (redução de multa), Darcy Flávio Nouer 79.287/13 (redução de multa), Beira Rio Comercio Exp. E Imp. Prod.Alim. Ltda. 130374/2013 (cancelamento da dívida), Beira Rio Comercio Exp. E Imp. Prod.Alim. Ltda. 130370/2013 (cancelamento da dívida), Beira Rio Comercio Exp. E Imp. Prod.Alim. Ltda. 130365/2013 (cancelamento da dívida), Beira Rio Comercio Exp. E Imp. Prod.Alim. Ltda. 130368/2013 (cancelamento da dívida), Waldemar Alves Gabriel 124617/2012 (redução de multa), Osmar Bernardes 144156/13, Luiz Antônio Gallo 51011/13, José Carlos de Oliveira Piracicaba 5609/1989.

CANCELAMENTO DE TAXAS:-

Deferido:- Transportes Gabardo 95093/13 (Taxa de Funcionamento), Tabai Comércio e Serviços Hidráulicos Ltda EPP 162522/12 (Taxa de Publicidade/2012), Rosana Maria Luppi Bernardi 87870/13 (Taxa de Funcionamento 2013), Santin Corretora de Seguros Ltda.Me. 48.824/13 (Complemento da Taxa de Funcionamento/2009 a 2011).

Indeferido:- Santin Corretora de Seguros Ltda. Me. 48.824/13 (Complemento de Taxa de Funcionamento/2012), nter Raios Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda ME 94158/13, Re Invente Propagando e Publicidade LTDA (taxa de Funcionamento em Horário Especial 2011 e 2012).

CANCELAMENTO DE DÉBITOS E GUIAS ERRÔNEAS:-

Autorizado:- Divisão de Tributos diversos/DAF/SEMFI/PMP 51130/2013.

MODIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:-

Deferido: MRC Assessoria Contábil Ltda. 83944/13.

REDUÇÃO DE MULTA:-

Autorizado:- Luzia da Silva Ruiz 151432/12, Carlos Donisete Choba 72198/13, Antonio Cesar Schiavuzzo 77935/13, Edvaldo Leonel Delagrancia 31648/13, Tremocoldi & Cia Ltda. 96931/13, João Ademir Franco Possignolo 133603/12, Ademir Massaharu Naito 100709/13, Irair de Almeida Passari 18601/13, Marta Maria Martins e Outra 11473/12, Carlos Augusto Ferreira Gonzales 111748/13, Travecom Engenharia, Comércio e Montagens Industriais Ltda 80960/13, Joaquim Carnelutti 75012/13, Marcelo Nozella Gil 106481/13, Nelson Pereira Martins 103647/13, Associação dos Proprietários do Convívio Green Village 19783/13, Egidjo João Tisani 102971/13.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA :-

Priscila Camargo/Nelson Luiz Nudi de Queiroz Dias 59277/13, Marlene Vaz de Moraes 132610/13, Fortz Brasil Comercial e Distribuidora Ltda (Silvana Miranda Ferreira) 107107/13, Lazaro Mariano 136013/13.

REMISSÃO:-

Indeferido: Leontina de Oliveira Silva 90918/13, Antônio Badin Sobrinho 114999/13, Margarida Mariana de Paula Silva (à José Benedito da Silva) 97294/13, Lessandra Regina de M. Baboni/ L.R de Moraes Baboni Lanchonete ME, Izaías Mariano dos Reis 149312/13.

BAIXAS DE DÉBITOS NÃO QUITADOS PELO SIAT:-
Divisão de Tributos Diversos DAF/SEMFI/PMP 51126/2013.

CANCELAMENTO DE GUIAS DE DÉBITOS:-
Prefeitura do Município de Piracicaba 95181/13, Prefeitura do Município de Piracicaba 18172/13.

TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURA PERPÉTUA:-
Roseli Rueda Rodrigues Stoco 104873/2012.

Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2013 à 30/11/2013.

CERTIDÕES E ATESTADOS:- Paulo Ito 128/13, Leonidas de Castro Junqueira Jr. 127/13, Ana Maria Braggian Grella 131/13, Mauricio Aparecido Bolina 140/13, Valter Lopes 136/13 (INDEFERIDA), Sandra Regina Pettan Tedesco 125/13, Mauricio Alves Paixão Filho 80/13, Eliana Maria da Silva Augusto Domingues 108/13, Eliana Maria da Silva Augusto Domingues 109/13, Luis Antonio Berno Junior 116/13, Luis Antonio Berno Junior 118/13, Luis Antonio Berno Junior 117/13 (INDEFERIDA), Luis Rodrigo Tonin 110/13, Bervinda Daniel Ambrozini 122/13, Abel Leite da Silva 104/13, Abel Leite da Silva 105/13, Abel Leite da Silva 106/13, Abel Leite da Silva 107/13, Antonio Pereira da Cruz 114/13, Antonio Pereira da Cruz 113/13, Antonio Pereira da Cruz 111/13, Geraldo José Carboni 121/13, Geraldo José Carboni 120/13, Terezinha de Fátima Carvalho 141/13, Juvenilha Maria Polizel 92/13, Cristina Gomes do Carmo 123/13, Luis Augusto Lavorenti 142/13, Edvaldo Wladimir Lafratta 124/13, José Nadir Chiarini 148/13, José Nadir Chiarini 150/13, Edson Rodrigues da Cunha 144/13, José Brasilio Cardoso 146/13, José Mauricio Firmani 147/13, Edvaldo Wladimir Lafrata 124/13, José Augusto Lavorenti 142/13, José Francisco Torquato 151/13, José Francisco Torquato 152/13, José Laerte Viventim 153/13, Fernando Macedo de Toledo 145/13, Valter Lopes 132/13, Valter Lopes 133/13, Valter Lopes 134/13, Valter Lopes 135/13, Valter Lopes 137/13, Valter Lopes 138/13, Valter Lopes 135/13.

Divisão de Tributos Diversos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP. - CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 130.007/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Regional.
Valor: R\$ 10.169,85 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/11/2013.

Contratada: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP. - CNPJ nº 44.689.867/0001-71 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 130.007/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Regional.
Valor: R\$ 1.749,40 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/11/2013.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. - CNPJ nº 95.433.397/0001-11 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 130.007/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Regional.
Valor: R\$ 16.235,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/11/2013.

Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 00.710.799/0001-00 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 122.167/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2013.
Objeto: aquisição de licença de software.
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/11/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 124.555/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de insumos para o Programa de Saúde da Mulher e DST/AIDS.

Valor: R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 29/01/2013.

DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
Data: 25/11/2013.

Contratada: PROATIVA EPI'S LTDA. – ME - CNPJ nº 06.529.183/0001-13 (SEMA)
Proc. Admin.: nº 88.309/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 13.053,72 (treze mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/11/2013.

Contratada: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. – ME - CNPJ nº 51.189.926/0001-08 (SEMA)
Proc. Admin.: nº 88.309/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/11/2013.

Contratada: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME - CNPJ nº 09.601.610/0001-15 (SEMA)
Proc. Admin.: nº 88.309/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 11.034,00 (onze mil, trinta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/11/2013.

Contratada: HOSPITALAR INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 54.178.983/0001-80 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 133.789/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 155/2013.
Objeto: aquisição de mobiliários e utensílios hospitalares.
Valor: R\$ 36.530,00 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/11/2013.

Contratada: J. C. BARBIERI E CIA LTDA – ME - CNPJ nº 00.548.120/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 133.789/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 155/2013.
Objeto: aquisição de mobiliários e utensílios hospitalares.
Valor: R\$ 116.439,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/11/2013.

Contratada: DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 02.599.224/0001-97 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 133.789/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 155/2013.
Objeto: aquisição de mobiliários e utensílios hospitalares.
Valor: R\$ 152.493,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/11/2013.

Contratada: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 10.983.327/0001-84 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 133.789/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 155/2013.
Objeto: aquisição de mobiliários e utensílios hospitalares.
Valor: R\$ 29.818,30 (vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/11/2013.

Contratada: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.377.937/0001-06 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 133.789/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 155/2013.
Objeto: aquisição de mobiliários e utensílios hospitalares.
Valor: R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/11/2013.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TRATENGE ENGENHARIA LTDA. (SEMOB/SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 70.664/2010.
Licitação: Concorrência nº 16/2010.
Objeto: execução de obras para construção do Hospital Regional de Piracicaba, no Bairro Santa Rita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 50.792.190,58 (cinquenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: 600 (seiscentos) dias.
Data: 11/08/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 30/10/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOÃO EUGÊNIO DA SILVA. (SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 107.670/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Travessa Frei Luiz Santana, nº 74 – Piso Superior, Bairro Vila Independência, para a instalação do Serviço de Proteção Social Básica.



Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/10/2010.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 359,20 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/11/2013.

Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ nº 05.010.382/0001-58 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 128.993/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 156/2013.
Objeto: aquisição de mesas e cadeiras para o Refeitório do Centro Cívico.
Valor: R\$ 15.701,60 (quinze mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/11/2013.

Contratada: BRALIC REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 13.247.006/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 138.143/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 184/2013.
Objeto: aquisição de projetor multimídia.
Valor: R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/11/2013.

Contratada: COPERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 04.896.127/0001-91 (SEMOMB)
Proc. Admin.: nº 138.296/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 175/2013.
Objeto: aquisição de cadeiras.
Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/11/2013.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME - CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 144.552/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 180/2013.
Objeto: prestação de serviços e confecção e instalação de grades de proteção para aparelhos de ar condicionado.
Valor: R\$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/11/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AUTO VIAÇÃO BEIRA RIO LTDA. – CNPJ nº 05.825.921/0001-07 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 13.903/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 12/2013.
Objeto: locação de ônibus para transporte de atletas (dentro do Município).
Valor: R\$ 232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 01/03/2013.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data: 26/11/2013.

Contratada: ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ nº 15.138.763/0001-70 (SETUR)
Proc. Admin.: nº 150.182/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 173/2013.
Objeto: locação de equipamentos e enfeites natalinos e prestação de serviços para colocação, retirada e manutenção.
Valor: R\$ 34.911,00 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais).
Prazo: 06/01/2014.
Data: 21/11/2013.

Contratada: J. C. BARBIERI E CIA LTDA - CNPJ nº 00.548.120/0001-28 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 150.038/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 183/2013.
Objeto: confecção e instalação de mobiliário sob medida.
Valor: R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/11/2013.

Contratada: SECURITY SYSTEM SEGURANÇA LTDA – EPP - CNPJ nº 04.966.384/0001-52 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 84.254/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 120/2013.
Objeto: aquisição e instalação de câmeras de monitoramento.
Valor: R\$ 19.593,60 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/11/2013.

Contratada: CF COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM FIBRAS EIRELI - ME - CNPJ nº 14.508.898/0001-18 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 153.418/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 182/2013.
Objeto: aquisição de reservatórios de água.
Valor: R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/11/2013.

Contratada: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.589.051/0001-40 (SEMTR)
Proc. Admin.: nº 122.471/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 146/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/12/2013.

Contratada: DANNY BENNATO FERREIRA DA SILVA – ME. - CNPJ nº 07.023.457/0001-60 (SEMTR)
Proc. Admin.: nº 122.471/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 146/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/12/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. PEDRO MAURÍCIO DE SOUZA (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 892/2005.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Tiradentes, nº 1.056, Bairro Centro, o qual abriga o Centro de Avaliação de Projetos do Governo Municipal.
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/11/2005.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 756,38 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. – CNPJ nº 03.617.402/0001-28 (SEMOMB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 20.584/2012.
Licitação: Concorrência nº 02/2012.
Objeto: execução de obras de infraestrutura no empreendimento de interesse social Piracicaba I, II e III – Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.781.095,11 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, noventa e cinco reais e onze centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 21/05/2012.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 351.320,18 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos).
Data: 02/12/2013.

Convênio de Concessão de Estágios que entre si celebram o Município de Piracicaba e GILBERTO DE PONTE – Athos Cursos. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 127.747/2013
Base Legal: Lei Municipal nº 7.766/2013.
Objeto: desenvolvimento de estágios curriculares.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 21/11/2013.

Contratada: RUI FAIZIBAI OFF ME - CNPJ nº 52.208.246/0001-57 (SEMOMB)
Proc. Admin.: nº 138.296/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 175/2013.
Objeto: aquisição de cadeiras.
Valor: R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/11/2013.

Convênio nº 202/2013 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a UNIDOS DO PARQUE SÃO JORGE. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 158.598/2013
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futebol.
Valor: R\$ 3.356,41 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Prazo: até 31/12/2013.
Data: 27/11/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 15/13

Execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Água Branca, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA – EPP, FORMA ENGENHARIA LTDA – EPP e SENAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Dezembro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005067/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005068/2013	ROGERIO ALBINO DE LIMA CARLOS
005069/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
005070/2013	1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ***
005071/2013	1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ***
005072/2013	GILBERTO DE SOUZA E OUTROS
005073/2013	JHONATAN JOSE DA SILVA
005074/2013	CLAUDINEI FORTI
005075/2013	1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ***
005076/2013	1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ***
005077/2013	1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ***
005078/2013	MAURICIO CARDOSO
005079/2013	GINO BOLOGNESI PART. LTDA
005080/2013	GINO BOLOGNESI PART. LTDA
005081/2013	VEREADOR MADALENA
005082/2013	VEREADOR MADALENA
005083/2013	S.B. JOTA COMERCIO LIVROS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
005084/2013	NORTCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
005085/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
005086/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
005087/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
005088/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
005089/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
005090/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
005091/2013	ANTONIA VALQUIRIA MACHADO MELONI
005092/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - REGIÃO DE PIRACICABA
005093/2013	ANA CRUZ BRUGGER GIOVANNONI - ME

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
004132/2013	002699/2013	SIDNEI TOZO: "Concluído".
004422/2013	002881/2013	LUIZ CARLOS BENÁ: "Indeferido".
004697/2013	VEREADOR JOSE A. F. PAIVA: "Concluído".	
004778/2013	003152/2013	CATERPILLAR BRASIL LTDA: "Deferido".
004967/2013	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR: "Concluído".	

ATO N.º 970, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga o Ato n.º 939, de 21 de dezembro de 2012, constitui Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 939, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Marcelo Mantovani, Pedro Alberto Caes, Hugo Marcos Piffer Leme, Beatriz Aparecida da Silva e Tatiana Maffei da Cunha para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente Processante que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 971, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga o Ato n.º 945, 21 de dezembro de 2012, constitui Comissão Permanente Sindicante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Ato n.º 945, 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Danielle Pacheco de Souza Santim, Emerson Luiz Chequeto Navarro, João Carlos Marconato, Lucivania Maria Facco e Sueli Cristina Gardin Monteiro e para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente Sindicante que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além da presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 973, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga o Ato n.º 941, de 21 de dezembro de 2012, designa os pregoeiros Oficiais do SEMAE, membros da equipe de apoio e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 941, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Designar os Pregoeiros oficiais, para atuar na modalidade de licitação denominada "Pregão Presencial ou Eletrônico", em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo único - São Pregoeiros oficiais efetivos do SEMAE os servidores Maria Alice Silva Santos, Antonio Carlos Schiavon e Milton Luis Pigozzo.

Art. 3º. É atribuição do pregoeiro, obrigatoriamente no Pregão Presencial e facultativamente no Pregão Eletrônico, convocar dois membros para atuar na equipe de apoio, dentre os elencados no § 2º do presente artigo, assim como, se preciso, um terceiro servidor ou funcionário, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.

§ 1º. O terceiro membro convocado deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo, excluindo-se, preferencialmente, o requisitante.

§ 2º. São membros nomeados para equipe de apoio, os servidores Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Alessandro Arino Ghiselli, Helen Takara, Sueli Cristina Gardin Monteiro, Viviane Cristina Canetto, Mayra Lima de Deus, Silvana de Almeida Guedes, José Hermes Gallucci, Natália Fornassaro Diehl, Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, Luiz Diego Moraes de Souza Santos, William Santos de Oliveira, Lucivania Maria Facco, Douglas Sarti Toledo e Luis Armando Veríssimo, ficando a cargo do pregoeiro a escolha e as devidas convocações para atuação nas sessões públicas.

Art. 4º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Instrução Normativa n.º 04/2011 deste Semae, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10.282, de 08 de abril de 2003, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 10.319, de 23 de maio de 2003 e 11.153, de 29 de junho de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 975, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga o Ato sob n.º 946, de 21 de dezembro de 2012, designa Comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 946, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Constituir Comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão: I. Milton Luis Pigozzo, atuando como Leiloeiro Oficial. II. Luis Armando Veríssimo, atuando como primeiro membro. III. Paulo Cesar Severino, atuando como segundo membro.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Leiloeiro, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

- I. Helen Takara, atuando como primeiro suplente.
- II. Tatiana Maffei da Cunha, atuando como segundo suplente.

Art. 5º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2014.

Art. 6º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 972, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga o Ato n.º 948, 21 de dezembro de 2012, constitui Comissão Permanente Sindicante que irá apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, e dá outras providências).

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 948, 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Liliane Almeida Silva, Maria Alice da Silva Santos, Alessandro Arino Ghiselli, Emerson Luiz Chequeto Navarro, Danielle Pacheco de Souza Santim, João Galdino da Silva, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Arnaldo José Macchi e Pedro Alberto Caes para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente Sindicante que irá apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE, assim como, apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, a presidente ora nomeada, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 974, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga o Ato sob n.º 944, de 21 de dezembro de 2012, constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 944, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2.º Constituir Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão: I. João Galdino da Silva, atuando como Presidente. II. Milton Luis Pigozzo, atuando como primeiro membro. III. Sueli Cristina Gardin Monteiro, atuando como segundo membro. IV. Suzana Maria de Oliveira, atuando como membro efetivo na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 3º. Nos casos de certames licitatórios referentes às obras e serviços técnicos, o presidente da comissão deverá convocar a Engenheira Suzana Maria de Oliveira, a qual substituirá o segundo membro e atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

- I. Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, atuando como primeiro suplente.
- II. Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, atuando como segundo suplente.
- III. Pedro Alberto Caes, atuando como suplente único na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2014.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 976, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.013

(Revoga o Ato n.º 947, de 21 de dezembro de 2.012, designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 947, de 21 de dezembro de 2.012.

Art. 2º. Designar os servidores Vera Perina, Arnaldo José Macchi, Douglas Sarti Toledo, Helen Takara, Natália Fornassaro Diehl e Luis Diego Moraes de Souza Santos para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento, nos termos do art. 6.º, inciso XVI e art. 51.º, "caput" e § 2.º da Lei de Licitações – n.º 8.666/93.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. É facultativo a Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do Semae, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 6º. A comissão ora nomeada terá por finalidade:

I – Receber os pedidos de cadastramento e expedir, quando for o caso, o competente ato de registro, chamado de "Certificado de Registro Cadastral – CRC".

II – Receber os pedidos e proceder a alteração, atualização e o cancelamento dos fornecedores já cadastrados.

III – Emitir todos os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento requeridos ao Semae.

Parágrafo Único - Os atestados mencionados no inciso III deverão ser solicitados à Comissão por escrito, pelo interessado, constando o número do Contrato e da licitação, devendo ser emitido pelo SEMAE no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º. Na abertura dos processos de cadastramento ou de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento



referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, a presidente da comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.
§ 1º - No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designado como suplente o Eng.º Francisco Roberto Cancellieri.
§ 2º - Os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia deverão ser assinados também pelo Presidente da Autarquia.

Art. 8º. Na abertura dos processos de cadastramento ou de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o servidor Luis Armando Veríssimo, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – No caso de impedimento do servidor Luis Armando Veríssimo, fica designado como suplente o servidor Milton Luis Pigozzo.

Art. 9º. Na abertura dos processos de solicitação de atestados referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o Fiscal do Contrato, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 10º. Todos os atestados de Capacidade Técnica deverão ser embasados inclusive pelo parecer formal do gestor do contrato, o qual oficiará através de documento específico, o embasamento técnico pertinente, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão na emissão dos referidos atestados.

Art. 11º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 12º. Este ATO entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 977, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
(Revoga o Ato n.º 942, de 21 de dezembro de 2012, designa servidores para constituírem a Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis do SEMAE e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 942, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Alessandro Arino Ghiselli, Paulo César Severino, Karina Lima dos Santos, Milton Luis Pigozzo, Arnaldo José Macchi, Alana Fernandes e Douglas Sarti Toledo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis do SEMAE.

Art. 3º. O presidente da comissão designará, entre os membros desta, tantos servidores quantos necessários para realização dos trabalhos.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no art. 2º retro.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir, em todos os atos ou parte deles pelos integrantes subsequentes nomeados no artigo 2º retro.

Art. 4º. Compete à comissão os trabalhos abaixo elencados:
I – Aprovar índice de atualização monetária;
II – Aprovar índice de depreciação;
III – Sugerir a desincorporação de bens em desuso ou que não deverão mais fazer parte do ativo fixo.
IV – Emitir laudos e proceder os processos de alienação, transferência ou doação.

Parágrafo único - Ao final dos trabalhos definidos nos incisos acima, a comissão deverá elaborar relatório final para aprovação do Presidente do SEMAE.

Art. 5º. Para toda e qualquer alienação, transferência ou doação, deverá ser emitido laudo para avaliação da condição do bem.

Art. 6º. É facultado, à comissão, solicitar pareceres técnicos a fim de instruir os trabalhos.

Art. 7º. Os eventuais laudos e pareceres deverão fazer parte dos respectivos processos licitatórios e na impossibilidade, em processo interno próprio.

Art. 8º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 9. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 978, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
(Revoga o Ato n.º 951, de 21 de dezembro de 2012, designa servidores com a finalidade de realizar levantamentos, acompanhamentos e confecções de cálculos trabalhistas dos servidores do SEMAE e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 951, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Designar os servidores Emerson Luiz Chequeto Navarro, Paulo Cesar Bassetti I, Antonio Sérgio Pimpinato, Rosa Gimenez Arthur, Tatiana Maffei da Cunha, Liliane Almeida Silva e Newton José dos Santos para, sob a coordenação do primeiro, organizarem e realizarem levantamentos, acompanhamentos e confecções de cálculos trabalhistas dos servidores do SEMAE, nos processos que envolvam a Autarquia.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, além do coordenador, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete ao coordenador a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º.

§ 2º. O coordenador poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o coordenador ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 979, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
(Altera o Ato n.º 950, de 21 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre instituição de Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o art. 4º do Ato n.º 950, de 21 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a instituição de Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE.

Art. 2º. O artigo retro mencionado passará a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único - A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho fica constituída pelos servidores Antonio Sergio Pimpinato, Karina Lima dos Santos, Emerson Luiz Chequeto Navarro, Paulo Cesar Bassetti I, Danielle Pacheco de Souza Santim, Alessandro Arino Ghiselli, Liliane Almeida Silva e Tatiana Maffei da Cunha, sob a presidência do primeiro, podendo, na sua ausência ou impedimento, ser substituído pelos membros subsequentes.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 980, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
(Revoga o Ato n.º 954, de 21 de dezembro de 2012, constitui Comissão Coordenadora do Espaço Cultural denominado "Museu da Água" e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 954, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Karina Lima dos Santos, André Luis Gardin Castilho, Cláudio do Amaral, Rafael Romani e Helena Angeloni Ferreira para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Coordenadora do Espaço Cultural denominado "Museu da Água", conforme determina a Instrução Normativa sob n.º 03, de 10 de dezembro de 2.001, que regulamenta o Ato sob n.º 680, de 10 de dezembro de 2.001.

Art. 3º. À Comissão Coordenadora do Espaço Cultural compete:
I - receber as solicitações para realizações de eventos;
II - analisar os currículos, "portfólios" ou amostras dos materiais a serem expostos;
III - estabelecer o cronograma de exposição e a agenda de eventos, de acordo com as solicitações apresentadas, submetendo-os à aprovação da Presidência;
IV - comunicar ao interessado a liberação do Espaço Cultural, com indicação de data e horário do evento;
V - orientar os expositores quanto às normas e instruções de montagem e desmontagem do evento;

VI - divulgar, internamente, os eventos por meio de cartazes, serviços de som e Internet;
VII - supervisionar a montagem e a realização dos eventos, buscando sanar eventuais irregularidades;
VIII - emitir certificados de participação;
IX - manter arquivos dos eventos realizados, bem como cadastro atualizado dos participantes;
X - promover o intercâmbio com instituições que possuam atividades semelhantes, visando o aprimoramento do Espaço Cultural;
XI - promover o andamento dos trabalhos conforme as determinações constantes na Instrução Normativa sob n.º 03, de 10 de dezembro de 2.001, que regulamenta o Ato sob n.º 680, de 10 de dezembro de 2.001;
XI - Reportar-se à direção do Departamento Administrativo para elucidação de dúvidas e apresentação de resultados.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 981, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
(Revoga o Ato n.º 958, de 23 de maio de 2013, e nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes à obras, serviços ou compras para entrega futura;

Considerando que o artigo 65 da Lei Federal sob n.º 8666/93, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 958, de 23 de maio de 2013

Art. 2º. Nomear os funcionários Newton José dos Santos, Vanise Sanches Coletto de Souza, Viviane Chiquito Modesto, João Galdino da Silva, Sueli Cristina Gardin Monteiro, Mayra Lima de Deus, Lucivania Maria Facco e José Hermes Gallucci para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE:

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 03 (três) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. À Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecido nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 5º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único – Os processos, após emissão do laudo de que se trata o "caput" deste artigo, deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica do Semae para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 6º. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4.º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do Semae a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no artigo 5.º deste Ato.

Parágrafo Único – A decisão de que se trata o "caput" deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 982, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga o Ato n.º 959, de 23 de maio de 2013, constitui Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º. 959, de 23 de maio de 2013.

Art. 2º. Nomear os funcionários Beatriz Aparecida da Silva, Karina Lima Santos, Viviane Chiquito Modesto, Mayra Lima de Deus, Helena Angeloni Ferreira, Marcelo Mantovani, Marisa Maria de Oliveira, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Rafael Romani e Vanise Sanches Coletto de Souza para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento, o Presidente ora nomeado, poderá fazer substituir pelos demais membros subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. O Presidente da Comissão poderá designar, dentre os funcionários indicado no artigo 2º deste Ato, um deles para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A Comissão caberá eliminar e classificar os documentos públicos, com fundamento nas Resoluções do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, da Lei Federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991, do Regulamento Interno de Procedimentos da Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE e da Tabela de Temporalidade do SEMAE.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2013
PROCESSO N.º 3295/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de álcool etílico hidratado combustível (AEHC), gasolina comum tipo "C" e óleo diesel comum automotivo, conforme regulamento vigente da agência nacional do petróleo – ANP, a serem depositados nos tanques de combustíveis de propriedade do Sema, para abastecimento de sua frota durante o primeiro semestre do exercício de 2014. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/12/2013, às 13h30min, na Sala de Licitações do primeiro andar do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) –

Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 074/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que concede título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

Nº 078/13 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Junior, que altera o Decreto Legislativo nº 06/08 – Prêmio Almeida Júnior de Artes Plásticas.

Nº 079/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que concede título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

Nº 080/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que concede título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

Projetos de Resolução

Nº 009/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que altera o inciso III, do parágrafo 5º, do artigo 124 da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 010/13 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre normas e procedimentos do Departamento de TV Câmara, cria a TV Câmara, regulamenta a gestão e o funcionamento do Canal Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba e revoga as Resoluções nº 03/99, nº 06/05 e nº 06/10, com:

Emenda 01 do Vereador José Antonio Fernandes Paiva; e Emenda 02 do Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

Moções

Nº 236/13 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Grupo de recursos Humanos de Piracicaba – Grhupira, pelos 25 anos de fundação, em nosso município.

Nº 237/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Junior, de Aplausos ao Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, comandada pelo Capitão Silas Romualdo, extensiva aos guardas Ronaldo Milani, Claudinei Júnior Martins Matias, João Aparecido da Silva, Everson Candido dos Santos, Gentil de Oliveira, Fernando Bertin, Manoel Carlos da Silva, Francisco José Paulino dos Santos, Josmar Rafael Cordeiro e Odair Luiz de Melo, pelos relevantes e necessários serviços prestados na área de segurança pública para a comunidade da zona rural de nosso Município.

Requerimentos

Nº 1374/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre "mão única de direção" em via pública do Bairro Nova América, conforme Indicação nº 3213/13 e abaixo-assinado.

Nº 1375/13 - De autoria do vereador Gilmar Tanno, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre sorteio das casas populares da Emdhap.

Nº 1380/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei nº 7726/13.

Nº 1383/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre viabilização de estudos para a demarcação de vagas comuns, idosos, deficientes físicos, em frente ao Hospital Unimed, localizado na Avenida Antonia Pizzinato Sturion.

Nº 1384/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçada em toda extensão da Rua Brodóski, no bairro Parque São Jorge, conforme Indicação nº 4352/13.

Nº 1385/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Presidente Kennedy, conforme a indicação 4235/13.

Nº 1387/13 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita alteração de local e data para a realização de Reunião Solene alusiva ao "Prêmio Madre Tereza de Calcutá de Direitos Humanos".

Nº 1388/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos técnicos para a construção de uma área de lazer ou praça, na rua Josaphat Gomes de Oliveira, conforme Indicação 4549/13.

Nº 1389/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atrasos nos horários dos ônibus urbanos da linha 406/409 – Bessy/Sonia.

Nº 1390/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita ao Chefe do Executivo estudos sobre a possibilidade de implantação de fiação subterrânea na área central da cidade.

Nº 1391/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de boca-de-lobo na Avenida Rio das Pedras, conforme Indicação 3485/13.

Nº 1392/13 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre retirada de placas indicativas de percurso no transporte coletivo de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 255/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "João Paulino de Almeida", via pública do Loteamento Parque Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, (com Nova Redação).

Nº 256/10 - De autoria do De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Olga Bertoncini Poslendink", via pública do Loteamento Parque Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, (com Nova Redação).

Nº 018/11 - De autoria do ex-vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de "Maria das Graças de Negreiros Bonilha", via pública do Loteamento Parque Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, (com Nova Redação).

Nº 019/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que denomina de "Ernesto Paterniani", via pública do Loteamento Parque Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, (com Nova Redação).

Nº 238/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre a criação do Programa "Faixa Viva", que visa informar, conscientizar e promover a mudança de hábito dos motoristas e pedestres no que concerne ao uso da Faixa de Pedestres, (com Nova Redação).

Nº 316/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Alberto Soares Júnior", via pública Loteamento Residencial Monte Feliz, no Bairro Água Branca, (com Nova Redação).

Nº 324/13 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas no Lotemento Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 326/13 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que acrescenta dispositivos à Lei 6.468/2009, que "disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga as Leis nº 2.068/73, 3642/93, 3873/94, 4.070/96 e 4490/98 e dá outras providências", (com Nova Redação).

Nº 378/13 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Dona Maria Elísa", via pública do bairro Vila Rezende.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 288/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Antonio Carregari Sobrinho" via pública do Loteamento Santa Terezinha, no bairro Santa Terezinha, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 122/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos ou meia porção para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 271/13 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante e outro, que dispõe sobre a priorização da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil às empresas de pavimentação asfáltica em obras e serviços, na compactação do solo nas vias e logradouros, no Município de Piracicaba e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 308/13 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente a Lei nº 7.131/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação dos Policiais Civis de Piracicaba e Região, de parte de área localizada na Rodovia SP 308 – Herminio Petrin, Bairro Vila Belém, neste Município e dá outras providências".

Nº 320/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Dr. José Eugênio da Silva Neto", área verde localizada no Bairro Nova Piracicaba, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 351/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "Irmã Maria Luígia Moschini", o Centro Dia do Idoso, localizado no Loteamento Residencial Nova Água Branca II, no Bairro Água Branca, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 357/13 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Elisa de Moraes", via pública do Loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 358/13 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Horácio Diniz Leite", via pública do Loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 359/13 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "Anna Moralez Chil", via pública do Loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 201/13
AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva
PARA - Rádio Difusora de Piracicaba

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Req. 1346/13 – 20 minutos
Paulo Roberto de Campos
Fábio de Camargo - Diretor de Negócios CPFL
"Serviços Executados pela CPFL aos Consumidores de Piracicaba"

1º ORADOR – ver. Pedro Luiz da Cruz

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

www.piracicaba.sp.gov.br



SIP
156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 345/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando o recebimento de recursos financeiros os quais se destinarão à implantação do Programa Esporte Social e dá outras providências, (Com Nova Redação).

Nº 370/13 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 7.265/12 e dispõe sobre a criação de emprego e cargos de Motorista e Professor de Educação Física (Área de Educação) junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências, (Com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 036/13 - De autoria do Executivo, que Acresce o art. 93-A à Lei Complementar nº 224/2008 – Consolidação das Leis do Sistema Tributário, a fim de dispor acerca da redução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana de áreas de preservação permanente e matas florestais.

Nº 037/13 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 224/08 - consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, a fim de reduzir as alíquotas de ISS sobre os serviços de contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares, quando desempenhado por profissionais de nível médio.

Projetos de Lei

Nº 388/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóveis localizados no Bairro de Santa Terezinha, para implantação de casas populares e dá outras providências.

Nº 389/13 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos e empregos de farmacêutico e auxiliar de farmácia junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 390/13 - De autoria do Executivo, que disciplina a realização do "Concurso Miss Piracicaba", incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município através do Decreto nº 15.024/2.013, cria dotações específicas para custeio das despesas com sua realização e dá outras providências.

Nº 391/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a ONG VIRA LATA VIRA VIDA, visando o fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de medicamentos e alimentação para os animais mantidos em abrigo pela entidade.

Nº 392/13 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de Auxiliar de Ação Educativa junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 393/13 - De autoria do Executivo, que Acresce dispositivos à Lei nº 6.443/09, alterada pelas de nº 7.069/11, nº 7.140/11, nº 7.272/12, nº 7.576/13, nº 7.650/13 e nº 7.731/13 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências".

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 124/2013 (Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 e 30.000 Btus Instalado) em favor da empresa: TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda. (vencedora dos Itens 1 e 2), totalizando a importância de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais).

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO e ADJUDICO para todos os efeitos legais, a Tomada de Preço 03/2013 (Contratação de empresa para execução do projeto de proteção contra incêndio nos prédios principal e anexo da Câmara dos vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Shelter Comercio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda. - EPP, totalizando a importância de R\$ 469.688,47 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito Reais e quarenta e sete centavos)

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2013

A Prefeitura do Município de Saltinho, vem por meio deste, comunicar a suspensão da abertura da licitação Tomada de Preços nº 015/2013, com o objeto de **contratação de empresa para a execução de serviços de varrição e limpeza pública nas vias e logradouros da zona urbana do Município de Saltinho**, sendo a data de abertura prevista para o dia **06 de dezembro de 2013 às 9h00m**, ficando suspensa a abertura por motivo de representação do referido Edital no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela empresa AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 05/12/2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2013

A Prefeitura do Município de Saltinho, vem por meio deste, comunicar a suspensão da abertura da licitação Tomada de Preços nº 016/2013, com o objeto de **contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, nas zonas urbana e rural do Município de Saltinho**, sendo a data de abertura prevista para o dia **06 de dezembro de 2013 às 14h00m**, ficando suspensa a abertura por motivo de representação do referido Edital no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela empresa AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 05/12/2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº002/2013

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois e treze, na Sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 020/2013, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Concorrência n.º 002/2013, conforme processo nº 021/2013, que visa a escolha do melhor preço global para "Concessão e Exploração da Cantina da FUMEP", empresas participantes: M.V.de Moraes Ferreira – ME, e Lourdes F. Paunksnis A. Andreoli-ME., Após análise, deliberou a presente comissão em classificar como vencedora a empresa M.V. de Moraes Ferreira-ME, face a mesma ter atendido ao edital. Publique-se e guarde-se.

Assinem os presentes.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir: CONTRATADO: PTI – PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA. OBJETO: Livros diversos para biblioteca da FUMEP.

DATA: 14/11/2013. PRAZO: 30 (trinta) dias; a contar da ordem de serviço. VALOR TOTAL: R\$3.628,00 (três mil seiscentos e vinte e oito reais). PROCESSO: n.º 018/2013. TOMADA DE PREÇO: n.º 004/2013. CONTRATO: n.º 020/2013.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRAVIOS

A Cooperativa de Trabalhos Múltiplos FGR de Piracicaba, situada à Rua São Francisco de Assis, 1404, sala 01, CNPJ nº 05.966.610/0001-68, comunica o extravio de 17 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 850 utilizados parcialmente.

FERNANDO VIEIRA SOBRINHO PIRACICABA ME, sito na Avenida São Paulo, 2121 – Bairro Paulicéia, com CNPJ 64.833.817/0001-23 e a Inscrição Estadual 535.154.899.117, Inscr. Municipal 2500/90, declara que foram extravaiados os talonários de prestação de serviço modelo 5A, com as seguintes numerações: de 0001 a 11607 – escrituradas de 11608 a 12000 – em branco

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**